



**LEI N° 648 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2004.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL- BANRISUL.**

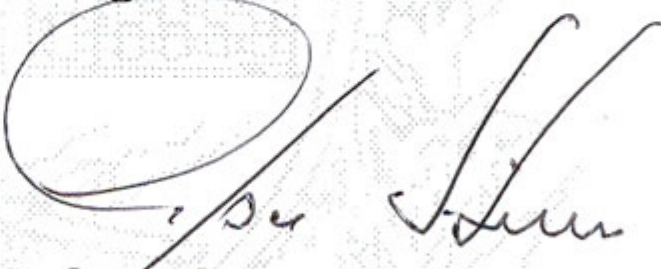
**CILON RODRIGUES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Xangri - Lá, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul- BANRISUL, conforme minuta, anexa.

**Art. 2º**- O Convênio que trata o artigo 1º visa o financiamento de bens imóveis residenciais, novos e usados, com taxas e prazos especiais, aos servidores deste MUNICÍPIO.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 30 de novembro de 2004.**

  
**CILON RODRIGUES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

  
**SILVIO LUIZ PEREIRA**  
Secretário de Administração e Finanças